



COMUNICADO

**PREGÃO 052/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e Local: 04 de maio de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br ou dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de abril de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 052/2018

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de maio de 2018, às 13:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 811/2017 – GP de 22 de novembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **052/2018**, do tipo menor preço por item, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **257/2018**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2018 e será informado no momento formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado nos Mapas Estimativos e seus complementos, ora adotados como Termo de Referência (artigo 13, inciso I, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. ° 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n° 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão



apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.



9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo



9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente



sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.



13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo II
- c) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de carta de preposição – Anexo VI
- g) Termos de Referência – Anexo VII
- h) Ata de Registro de Preços – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços com especificações – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, O órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento condições estabelecidos.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.



15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços , todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.



17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

18.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de materiais, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.



18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b), quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



21.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

21.5 - A cada necessidade, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

21.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

21.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

21.8 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.11 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.12 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.13 - É facultada à Comissão de Pregão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.



21.15 – O órgão participante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

21.16 – Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

21.17 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

21.18 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.19 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 2.348/06 e 3776/13 e suas alterações posteriores.

21.20 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.21 - As notas fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 13 de abril de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



P R E G Ã O N.º 052/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



P R E G Ã O N.º 052/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 052/2018, Processo Administrativo de n.º 257/2018.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



P R E G Ã O N.º 052/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 052/2018, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



P R E G Ã O N.º 052/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão n.º 052/2018, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PREGÃO N.º 052/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 052/2018 a se realizar no dia 04/05/2018** nesta Prefeitura, **às 13:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2018.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

Aos _____ do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º **052/2018**, processo n.º **257/2018**, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2018 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno.

2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.



2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.5.1 - Em caso de troca de materiais, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 052/2018, Processo n° 257/2018, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n° 052/2018 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.



6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.



9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.



10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais

penalidades previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



Termo de Referência

1 – Do Objeto;

1.1 – Aquisição de **Mobiliário, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Móveis;**

1.2 Justificativa do Objeto

2.1 A aquisição de **Mobiliário, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Móveis** como armário, arquivo, cadeiras, longarinas, quadro de aviso, estante de aço, ar condicionado, micro-ondas, mesas para serem utilizados por todas as Secretarias Municipais de Paty do Alferes.

2 Condições e prazos de pagamento;

2.1 Não havendo nenhum impedimento por descumprimento de exigências, os créditos serão efetuados em conta corrente no prazo máximo de 30 dias depois da efetiva entrega dos materiais acompanhados da Nota Fiscal.

3 Prazo e Condições de Entrega;

3.1 O prazo da entrega será de até 10 dias a partir da entrega da Nota de empenho ao fornecedor.

3.2 O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será de 1 ano, cuja vigência terá início no ato da entrega dos materiais;

3.3 A secretaria requisitante deverá providenciar o respectivo processo de aquisição, encaminhando a Nota de Empenho ao Fornecedor dos Materiais contratado;

4 Local de entrega;

4.1 Os Materiais serão entregues nas Secretarias que solicitarem a abertura do processo de compras após a homologação da ata de registro de preço.

4.2 Após a entrega dos materiais a Secretaria solicitante fara conferência dos materiais constantes na Nota Fiscal juntamente com mais dois servidores;

5 Obrigações da contratante;

5.1 Conferir se os materiais estão de acordo com o solicitado e cotado pela empresa;

6 Obrigações da contratada;

Thiago Xavier Peralta
Secretaria de Agricultura, Pecuária
e Desenvolvimento Rural
Mat. 1253/02



PMPA * Fis. 184
PROCESSO N.º 254/18
RUBRICA 1346 02
Mat. N.º

- 6.1 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, nos termos da legislação vigente;
- 6.2 Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega dos materiais;
- 6.3 Acatar as determinações do gestor do contrato que poderá sustar. Total ou parcial, a entrega dos materiais sempre que considerar a medida necessária;

Thiago Vannier Peralta
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária
e Desenvolvimento Rural
Mat: 1253/02

Thiago Vannier Peralta
Secretário de Agricultura Mat:1253/02

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 52/2018
Processo: 257/2018
Data: 04/05/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1031/2018
Nº da compra: 699/2018**PLANILHA DE VALORES ANEXO IX**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	42	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS CHAVES, COM MAÇANETA, COM PUXADOR, COM 4 PRATELEIRAS PRODUZIDO EM CHAPA 24COM		583,89	24.523,38
2	46	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO RESUMO: Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas confeccionado em chapa de aço 24, gavetas com trilhos telescópios com esferas de aço, fechadura tipo YALE com 02 chaves, puxadores e porta etiqueta cromados tratamento anti-ferruginoso pintura em esmalte sintético na cor cinza, secagem em estufa com alta temperatura, soldagem pelo sistema Mig, medindo 113,35 x 470 x 715mm.		572,31	26.326,26
3	75	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira secretária, giratória estofada em espuma injetável de alta densidade, com 0,5cm de espessura, revestida em tecido de poliéster, mecanismo mecânico giratório com regulagem de altura e molejo, 5 rodízios duplos.		138,07	10.355,25
4	61	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira modelo diretor, giratória com braço em pluriuretano, assento e encosto separados por haste de aço, com protetor sanfonado, estofada sobre compensado de 5 mm de espessura, em espuma injetada D 33, com 8 cm, com bordas em PVC macho/fêmea, em espuma injetada, revestida em tecido na corcinza grafite, com contra capa do encosto em vinil preto. Encosto medindo 0,48 x 0,45, espessura de 8cm nas laterais e 5 cm no centro, e assento medindo 0,45 X 0,48. Pés de 5 patas com rodizio.		316,52	19.307,72
5	20	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira fixa tipo diretor c/ braço, 5 cm espuma injetável, densidade mínima 33. encosto com chapa de aço interno fixa no assento por parafuso com porca		233,52	4.670,40
6	20	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa diretor com medidas mínimas: 160cm de largura, 74cm de altura, 60cm de profundidade, com tampo em bp 25mm, em perfil de pvc contornando o tampo e pés duplos em aço 20cm x 30xcm, em cor clara. com 3 gavetas e com chave		403,50	8.070,00

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 52/2018
Processo: 257/2018
Data: 04/05/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1031/2018
Nº da compra: 699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	30	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa secretária com tampo de 25mm, em madeira com revestimento melamínico na cor cinza e azul, estrutura tubular pintada em epóxi cinza, com 3 gavetas com chave, medindo aproximadamente 0,68X0,75X1,20m.		226,50	6.795,00
8	9	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa em formato L com tampo em MDP 25mm, borda frontal com fita de PVC 2mm; Corpo em MDP BP 15mm com acabamento em fita de PVC; Dobradiças tipo caneca 35mm e 94°, fechadura comum, puxadores em PVC cor prata e sapatas reguláveis. Dimensões aproximadas de 1800x1200x740mm		541,75	4.875,75
9	12	UNIDADE	LONGARINA RESUMO: Longarina de 2 lugares, com base em aço, assento e encosto revestido em tecido na cor verde folha, unidos por uma chapa de aço revestida em polipropileno corrugado, espuma injetada com DENSIDADE 40MM, prancheta com mecanismo ESCAMOTEÁVEL em madeira, revestida em fórmica, braço tipo corsa em lâmina de aço revestido em polipropileno injetado. Fixação do encosto através de lamina de aço interna com acabamento sanfonado.		179,07	2.148,84
10	17	UNIDADE	LONGARINA RESUMO: Longarina de 3 lugares, com base em aço, assento e encosto revestido em tecido na cor verde folha, unidos por uma chapa de aço revestida em polipropileno corrugado, espuma injetada com DENSIDADE 40MM, prancheta com mecanismo ESCAMOTEÁVEL em madeira, revestida em fórmica, braço tipo corsa em lâmina de aço revestido em polipropileno injetado. Fixação do encosto através de lamina de aço interna com acabamento sanfonado.		324,88	5.522,96
11	6	UNIDADE	QUADRO BRANCO RESUMO: Quadro branco 3,00 X 1,50 m com revestimento em alumínio e suporte para apagador e pincel.		368,12	2.208,72
12	3	UNIDADE	MICROFONE RESUMO: Microfone profissional cardióide, cabo de 5 Metros, conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos (tipo Cannon); Resposta frequência: 70Hz a 12 KHz; Sensibilidade a 1 kHz: -50dB (0dB = 1V/Pa).		126,99	380,97

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	29	UNIDADE	TELEFONE RESUMO: Telefone digital, com 12 (doze) teclas de função com, Ind, flash, mute, mode, pause.		39,91	1.157,39
14	1	UNIDADE	CENTRAL TELEFONICA RESUMO: Central de PABX com 2 troncos e 8 ramais.		450,63	450,63
15	98	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira secretária,fixa,estofada em espuma injetada, densidade 32, com 5cm de espessura, revestida em tecido de poliéster, cor Grafite, estrutura em tubo de aço 7/8, sem porca-garra; estrutura do encosto em chapa de aço; pintura epóxi na cor preta e ponteiros antederrapantes, acabamento em pvc preto		88,63	8.685,74
16	2	UNIDADE	TRITURADOR RESUMO: Triturador orgânico bivolt 110/220, mono 2cv.		0,00	0,00
17	20	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: Estante de aço com 6 prateleiras com medidas aproximadas: 1,98 altura, 0,92 largura e 0,40 profundidade, capacidade da bandeja 30kg, chapa prateleira 26, chapa coluna 20, na cor cinza.		181,78	3.635,60
18	2	UNIDADE	TELEFONE RESUMO: APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, SEM FIO,COM AJUSTE DE CAMPAINHA		98,83	197,66
19	12	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO RESUMO: Tipo Split 12000BTUS, garantia minima de 1 ano, 4 velocidades (baixa, media, alta e automatica), fluido refrigerante Ecológico R410-A, controle remoto, completo sistema de filtragem do ar, Unidade condensadora com revestimento anticorrosão e direcionador de fluxo de ar.		1.218,63	14.623,56
20	1	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa de reunião com medidas mínimas: 180cm de largura, 80cm de altura, 75cm de profundidade, com tampo em madeira 25mm, com revestimento melamínico, estrutura tubular pintada em epóxi, em cor cinza.		412,83	412,83
21	3	UNIDADE	CALCULADORA RESUMO: Máquina de calcular de mesa, bobina térmica, 14 Dígitos, Bobina, Visor LCD BackLit 2 cores, Bivolt		410,73	1.232,19

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	1	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: bebedouro coluna água gelada e natural, para galão de 20L, gabinete em aço inox nas laterais e frente em PSAI, com tampa e base injetados, laterais do gabinete com pintura eletrostática de alta resistência à corrosão e de alta durabilidade; torneiras embutidas, máscara colorida e pingadeira removíveis.		444,95	444,95
23	1	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa redonda em MDF, com medidas aproximadas: 1200mmx1200mmx740mm, cor cinza.		258,00	258,00
24	1	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: bebedouro coluna água gelada e natural, para galão de 20L, gabinete em aço inox nas laterais, e frente em PSAI, com tampa e base injetados, laterais do gabinete com pintura eletrostática de alta resistência à corrosão e de alta durabilidade; torneiras embutidas; máscara colorida e pingadeira removíveis.		431,62	431,62
25	10	UNIDADE	AR CONDICIONADO RESUMO: AR CONDICIONADO MODELO JANELA 7500BTUS - FRIO. GÁS REFRIGERANTE: R410A. COR BRANCA. POTÊNCIA: 747W. FREQUENCIA: 60HZ. BIVOLTn		916,18	9.161,80
26	1	UNIDADE	FRIGOBAR RESUMO: frigobar 68L, 110 Volts		781,93	781,93
27	1	UNIDADE	AR CONDICIONADO RESUMO: Aparelho de ar condicionado Split Hi Wall 9000BTUs 220v, Ciclo quente/Frio, Classificação consumo A, Controle remoto		1.060,50	1.060,50
28	1	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO RESUMO: Tipo Split 18000BTUS, garantia minima de 1 ano, 4 velocidades (baixa, media, alta e automatica), fluido refrigerante Ecológico R410-A, controle remoto, completo sistema de filtragem do ar, Unidade condensadora com revestimento anticorrosão e direcionador de fluxo de ar.		1.819,20	1.819,20
29	2	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO RESUMO: Tipo Split 12000BTUs, garantia minima de 1 ano, 4 velocidades (baixa, media, alta, automatico), Fuido Regrigerante R410-A, Controle Remoto, Completo sistema de filtragem do ar, Unidade Condensadora com revestimento anticorrosão e direcionador do fluxo do ar.		1.205,29	2.410,58

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	2	UNIDADE	AR CONDICIONADO RESUMO: AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO 36000BTUS E EVAPORADOR MONOFÁSICO 220V - FRIO _n		4.490,82	8.981,64
31	1	UNIDADE	MICRO ONDAS RESUMO: microondas 20L, 110 Volts		314,12	314,12
32	1	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO RESUMO: Tipo Split 36000BTUS, garantia minima de 1 ano, 4 velocidades (baixa, media, alta e automatica), fluido refrigerante Ecológico R410-A, controle remoto, completo sistema de filtragem do ar, Unidade condensadora com revestimento anticorrosão e direcionador de fluxo de ar.		4.490,82	4.490,82
33	1	UNIDADE	AR CONDICIONADO RESUMO: AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO 18000BTUS E EVAPORADOR MONOFÁSICO 220V - FRIO _n		1.822,53	1.822,53
34	1	UNIDADE	BELICHE RESUMO: beliche solteiro madeira maciça, resistente, com escada, altura entre as camas: 70 cm; medidas para colchão de solteiro padrão: 78 cm x 1,88 m		724,95	724,95
35	100	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: Estante aberta em aço 7 prateleiras em chapa 24, carga minima de 45kg por plano, medindo aprox. 198 cm x 92 cm x 40 cm. Reforço Ômega e Reforço X.		182,15	18.215,00
36	2	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO RESUMO: Tipo Split 18000BTUs, garantia minima de 1 ano, 4 velocidades (baixa, media, alta, automatico), Fuido Regrigerante R410-A, Controle Remoto, Completo sistema de filtragem do ar, Unidade Condensadora com revestimento anticorrosão e direcionador do fluxo do ar.		1.822,53	3.645,06
37	2	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: Bebedouro industrial 50 litros, inox, 2 torneiras, capacidade de refrigeração minima de 60 litros por hora, 127v, Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro		1.363,63	2.727,26
38	2	UNIDADE	COLCHÃO RESUMO: colchão solteiro padrão: 78 cm x 1,88m x 13cm, para alojamento, espuma DS 28. Tratamentos: anti ácaro, anti mofo, e anti fungo		233,20	466,40

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	2	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: "ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO E 5 PRATELEIRAS. EM MDP 15MM, COSTA: MDP 3MM; PORTA: MDP 15MM E VIDRO 3MM. 02 PORTAS DE VIDRO,2GAVETAS COM CAPACIDADE DE 3KG, 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 15KG. 4 PÉS PLÁSTICOS, 4 PUXADORES PLÁSTICOS,2 PARES DE CORREDIÇAS METÁLICAS E 6 DOBRADIÇAS METÁLICAS.n		332,47	664,94
40	2	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO RESUMO: ARQUIVO DE AÇO CHAPA 24 - PARA FICHAS COM 6 GAVETAS. MEDIDAS: ALTURA:1330MM; PROFUNDIDADE: 550MM E LARGURA: 550MM.n		558,97	1.117,94
41	2	UNIDADE	REFRIGERADOR RESUMO: com congelador, mínimo 239 litros, degelo automatico, na cor branca, 110v, Etiquetação de consumo Classe A		1.039,42	2.078,84
42	2	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO RESUMO: ARQUIVO DE AÇO CHAPA 24 - PARA FICHAS COM 6 GAVETAS. MEDIDAS: ALTURA:1330MM; PROFUNDIDADE: 550MM E LARGURA: 550MM.n		558,97	1.117,94
43	2	UNIDADE	FORNO MICROONDAS RESUMO: mínimo 23 litros, 110v, consumo de energia Classe A.		422,80	845,60
44	2	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa reunião oval na cor cinza com tampo em melaminico 25mm, com acabamento em filete 2,5mm em todo o contorno, estrutura em tubo redondo 3 polegadas, pé central das deltas em chapa de aço,com calhas de saque frontal 5 furos para passagem de fiação, pé lateral base chapa de aço repuxada sem ponteira, coluna medindo 150mm, com calhas de saque lateral		0,00	0,00
45	2	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO RESUMO: ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE. CONFECCIONADO EM CHAPA 26. COR CINZA PADRÃO. CAPACIDADE DAS GAVETAS: 8KG. CORREDIÇAS EM NYLON. (AXLXP): (133X47X53)CMn		325,13	650,26

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
46	4	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa estação de trabalho em L, na cor cinza, tampo melaminico eom minimo de 20mm espessura, com acabamento em filete 2,5mm em todo o contorno, estrutura em tubo metalico pintado em epoxi, 3 gavetas com chave, medindo 1,60x1,40m		354,75	1.419,00
47	5	UNIDADE	BANQUETA RESUMO: BANQUETAS COM APOIO PARA OS PÉS E CHAPA DE TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM P.U. ALTURA MÍNIMA 91CM; ALTURA MÁXIMA: 112CM. LARGURA 42CM; PROFUNDIDADE 48CM. ASSENTO INTERNO: LARGURA 42CM; COMPRIMENTO 38CM. ASSENTO GIRATÓRIO: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 63 - 83 CM.n		178,33	891,65
48	5	UNIDADE	SUPORTE RESUMO: Suporte universal Fixo para tv de LCD/Led até 70 pol.		30,68	153,40
49	2	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: BEBEDOURO DE PAREDE, BIVOLT, COM CONEXÃO DIRETA À TUBULAÇÃO DE ÁGUA, FILTRO E REFRIGERAÇÃO;n		356,91	713,82
50	3	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: "BEBEDOURO DE GALÃO. COMPORTA GALOES DE 10 E 20 LITROS. Ecocompressor: com gás R134a ; Easy Clean (desmontável para higienização); Serpentina externa (fácil higienização)nTorneira prática; Gabinete com proteção UV; Ambientes internos e externos; Pés antiderrapantes. BIVOLT."n		424,95	1.274,85
51	5	UNIDADE	SUPORTE RESUMO: Suporte articulado para parede ou rack, para TVs LCD/LED até 55 polegadas (minimo), ficando a 2 diastancias diferente da parede, 10cm ou 32cm e movimento sem necessidade de uso de ferramentas.		102,50	512,50
52	1	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: Bebedouro tipo coluna para garrafões de 20 litros, 2 torneiras, capacidade minima de 3,5 litros por hora, na cor branca ou inox		424,95	424,95

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
53	5	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA , COM ESTRUTURA DE AÇO, REVESTIMENTO E ACABAMENTO EM TECIDO, ASSENTO REGULÁVEL, RECLINÁVEL, COM BRAÇOS FIXOS E RODÍZIOS. DIMENSÕES: 50X89X49CMn		149,45	747,25
54	2	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: Estante semi aberta em mdp de 20mm, 2 portas inferiores e 3 prateleiras, na cor cinza ou ovo, med. aprox. 1,80x0,62x0,31		264,64	529,28
55	1	UNIDADE	CAFETEIRA RESUMO: CAFETEIRA ELÉTRICA 1,5 LITROS, EM AÇO, COR PRETA, 1 JARRA E AÇO ESCOVADO, COLHER DOSADORA, DIMENSÕES:(AXLXP):32,4 X 23 X 23,8CM. CONSUMO: 0,8KW/Hn		92,97	92,97
56	2	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa para impressora 1 tampo e 1 preteleira, med. aprox. 0,80x0,60cm, na cor cinza ou ovo, 2 níveis (tampo superior prateleira)		178,32	356,64
57	6	UNIDADE	CALCULADORA RESUMO: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA,COM 12 DIGITOS E PILHA AAn		37,27	223,62
58	5	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa Secretária 3 gavetas, medindo 1,20x0,60m na cor cinza ou ovo, tampo melaminico e estrutura metalica com pintura epoxi e tampo com espessura minima de 20mm		239,83	1.199,15
59	1	UNIDADE	CARRINHO RESUMO: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CAIXAS. CAPACIDADE: 200KG. DIMENSÕES: 37X27X120CMn		198,97	198,97
60	1	UNIDADE	MESA RESUMO: mesa de apoio em postforming, estrutura em aço, 0,70x0,35x0,70 com bandeja		0,00	0,00
61	1	UNIDADE	ESCADA RESUMO: ESCADA ARTICULADA MULTIUSO,DE ALUMÍNIO 8 EM 1. 3,70M, ANTIDERRAPANTE, COM BORRACHA NOS PÉS.n		237,13	237,13

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
62	11	UNIDADE	ESCADA RESUMO: ESCADA DE METAL, DOIS DEGRAUS AUXILIAR PARA MACA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MATEIRAL SINTÉTICO ANTIDERAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.n		111,63	1.227,93
63	2	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa Secretária sem gavetas, medindo 1,20x0,60m na cor cinza ou ovo, tampo melaminico e estrutura metalica com pintura epoxi e tampo com espessura minima de 20mm		180,80	361,60
64	1	UNIDADE	QUADRO AVISO RESUMO: em cortiça e moldura em aluminio, medindo 1,20x0,80		86,70	86,70
65	4	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTES METÁLICAS COM CAPACIDADE PARA 35 CAIXAS TIPO GAVETEIRO PLÁSTICO - BINS N.º 7. CAPACIDADE: 805 LITROS. DIMENSÕES: ESTANTE: 1200X1500X220mm. CAIXA: 170X215X340mmn		777,82	3.111,28
66	1	UNIDADE	FOGÃO RESUMO: FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCA , ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO AUTOLIMPANTE, PÉS ALTOS E RESISTENTES, ACABAMENTO ESMALTADO BRILHANTE,FORNO COM UMA PRATELEIRA FIXA. BIVOLT.n		407,83	407,83
67	1	UNIDADE	QUADRO AVISO RESUMO: Quadro branco com moldura em aluminio, medindo 1,50x1,00		278,23	278,23
68	3	UNIDADE	GELADEIRA RESUMO: GELADEIRA 342 LITROS FROST FREE - 127V, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, MOSTRADOR FRONTAL DE TEMPERATURA, 1 GAVETA, PÉS NIVELADORESn		1.399,67	4.199,01
69	1	UNIDADE	CENTRAL TELEFONICA RESUMO: Central PABX Híbrida Analógico/VOIP (incluindo placa de expansão para funcionamento VOIP, se não vier integrada à Central). nCapacidade mínima TDM, 2 troncos analógicos e 12 ramais analógicos, Capacidade máxima TDMn30 troncos digitais, 16 troncos analógicos e 48 ramais TDMnVoIP: Até 30 troncos IP e 120 ramais IPnCodecs de áudio: G.711 PCM (a-law e u-law), G729AB, GSM e G.726 (ADPCM)nAtendimento automático DISA; Incorporado 16 canais; Identificação de chamadas; Incorporado DTMF e FSK; Numeração dos ramais; De 200 a 247 ou flexível (qualquer número); Quantidade de Terminais Inteligentes; 40 <hifengrande> TI 4245in		2.590,00	2.590,00

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
70	3	UNIDADE	GELADEIRA RESUMO: GELADEIRA DOMÉSTICA, GABINETE EM AÇO PINTADO A FORNO,COR BRANCA, CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA 0,5mm, COM ISOLAMENTO, EM POLIURETANO DE 3mm MÍNIMO. DENSIDADE 35KG/M³, CONGELADOR 30 LITROS, CAPACIDADE 280 LITROS, GAVETAS DA PORTA DESMONTÁVEIS.n		1.141,04	3.423,12
71	70	UNIDADE	PRATELEIRA RESUMO: em chapa 24, carga mínima de 45kg e Reforço Ômega, para utilização em Estante de Aço aberta		0,00	0,00
72	2	UNIDADE	GELADEIRA RESUMO: GELADEIRA FROST FREE 1PORTA COM CAPACIDADEDE 240 LITROS 110Vn		1.402,44	2.804,88
73	2	UNIDADE	APARELHO GPS RESUMO: GPS PORTÁTIL COM BÚSSOLA À PROVA D'AGUA, COM TELA/MONITOR TRANSFLECTIVO,MONOCROMÁTICO, GRAVAÇÃO DE ROTAS E 1000 PONTOS DE INTERERSSSE, MAPA BASE, CABO USB PARA CONECTIVIDADE COM O COMPUTADOR E GEORREFERENCIAMENTO.n		1.266,02	2.532,04
74	1	UNIDADE	GUILHOTINA RESUMO: GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL A4 30 CM. DIMENSÕES: 30CM X 25CM. CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 10 FOLHAS., BASE EM METAL COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS,FACA COM MOLA E PRENSA COM TRAVA, FACA COM TRAVA LATERAL, FACA COM CABO EM ABS, PÉS EMBORRACHADOS.n		81,95	81,95
75	2	UNIDADE	MÁQUINA DE COSTURA RESUMO: "MÁQUINA DE COSTURA RETA , MOTOR 190W, 18 PONTOS (incluindo os flexíveis). POSSUI OS SEGUINTE RECURSOS:- Casa de botão em 4 passos.n- Base plana revestida em aço inox, que protege a base, facilita a passagem do tecido.n- Pode ser usada em mesa ou gabinete para máquina de costura.n- Costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras.n- Velocidade de até 1.100 pontos por minuto da costura.n- Ajuste da largura dos pontos que permite fazer os pontos com larguras variadas.n- Ajuste do comprimento do ponto que permite fazer os pontos com comprimentos variados.nnPOSSUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:-Sapatilha para Ponto Acetinadon- Sapatilha para Casas de Botão- Sapatilha para Bainha Invisíveln- Sapatilha para Pregar Zípern- Placa isoladora dos dentesn- Embalagem de agulhasn- Bobinasn- Prendedor de Carretel Pequenon- Prendedor de Carretel Grande"n		1.286,00	2.572,00

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
76	10	UNIDADE	MESA RESUMO: MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR, 3 TAMPOS PARA APARELHOS DE CLÍNICAS, MDF E METAL, COM RODINHAS, MEDINDO 90X48X35cm.n		250,00	2.500,00
77	4	UNIDADE	MESA RESUMO: MESA DE ESCRITÓRIO - TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO - FORMATO EM L. DIMENSÕES: 1,40M X 1,20M COM 3 GAVETAS COM CHAVE E ESPAÇO RESERVADO PARA COMPUTADOR, TECLADO E NOBREAK.n		422,49	1.689,96
78	4	UNIDADE	MESA RESUMO: MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF/MADEIRA OU SIMILAR, FORMATO EM L, COM 3 GAVETAS. MEDIDAS: (AXLXP): (76 X 135 A 144 X 45)CM. PESO: 40KG.n		324,50	1.298,00
79	1	UNIDADE	MESA RESUMO: MESA REDONDA, COM 1,20 A 1,40 DE DIÂMETRO,REVESTIDA DE FORMICA CLARA.n		271,33	271,33
80	7	UNIDADE	MESA RESUMO: MESA SECRETÁRIA COM TAMPA DE 25mm, EM MADEIRA/MDF OU SIMILAR, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR CINZA,ESTRUTURA TUBULAR PINTADA EM ÉPOXI CINZA, COM 2 GAVETAS COM CHAVE. MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: 0,68X0,75X1,20M.n		245,50	1.718,50
81	3	UNIDADE	FORNO MICROONDAS RESUMO: MICROONDAS COR BRANCA, PAINEL TECLADO, CAPACIDADE DE 20LITROS, 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA, POT-ENCIA 770W, DESCONGELAMENTO: AUTODESCONGELAMENTO, SISTEMA DE EMISSÃO DE MICROONDAS CONVENCIONAL. VOLTAGEM: 110V, DIMENSÕES(LXAXP): 46,1 X 28,7 X 36,7 cm.n		314,12	942,36
82	4	UNIDADE	QUADRO AVISO RESUMO: QUADRO DE AVISO COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E FECHADURA PARA PROTEGER OS DOCUMENTOS EXPOSTOS. DIMENSÕES: 1,20CM X 0,90CMn		90,03	360,12

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
83	10	UNIDADE	QUADRO AVISO RESUMO: QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 60 X 90CMn		47,33	473,30
84	3	UNIDADE	QUADRO RESUMO: QUADRO DE CORTIÇA COM CAIXILHO DE MADEIRA. DIMENSÕES: 90X60CM.n		47,33	141,99
85	10	UNIDADE	QUADRO RESUMO: QUADRO PORTA CHAVE COM CAPACIDADE PARA 96 CHAVES. MOLDURA DE ALUMINIO, FUNDO DE METAL BRANCO COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 6MM, FECHAMENTO COM FECHADURA. GANCHOS EM FORMATO "J" PARA PENDURAR AS CHAVES. DIMENSÕES: (AXLXP): (50 X 90 X 50)CMn		250,30	2.503,00
86	3	UNIDADE	SELADORA RESUMO: SELADORA COM GUILHOTINA COMPRIMENTO 30CM. TEMPERATURA DE SOLDA DA SELADORA: 160° C A 200 C. ESPESSURA DE SOLDA DA SELADORA: 10mm. TEMPO DE AQUECIMENTNO: 4 A 7 MIN. CARENAGEM: PLÁSTICO ABS INJETADO. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. FREQUENCIA DA SELADORA TOP SEAL: 50/60 HERTZ POT-ENCIA - 80WATTS. DIMENSÕES:(mm): 80A X 470C X 94L. LÂMINA DA GUILHOTINA: BISTURI N.12.n		200,00	600,00
87	2	UNIDADE	TV RESUMO: TV LED 32", COR PRETA, RESOLUÇÃO EM HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ. RECURSOS DE VIDEO: PROGRESSIVE SCAN, GINGA, DNR, RECEPTOR DTV, CC, INFO, GUIDE, SLEEP. RECURSOS DE ÁUDIO: SAP/MTS; SOM , SURROUND, EQUALIZADORES DE SOM PREDEFINIDOS; POTENCIA DE AUDIO(RMS):20; ENTRADA USB; 3 ENTRADAS LATERAIS DE HDMI. DIMENSÕES: (AXLXP): 43 X 72,8 X 9)n		1.057,38	2.114,76
88	14	UNIDADE	VENTILADOR RESUMO: VENTILADOR DE COLUNA, COR PRETA, GRADES EM AÇO CROMADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; HÉLICE COM 3 PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL. DIÂMETRO DAS HÉLICES: 55cm. DIÂMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO: 60cm. CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO. POTÊNCIA: 200W. VOLTAGEM: BI-VOLT. VELOCIDADE: 1400rpm. ALTURA: 1,30m(MÍNIMO) E 1,95m(MÁXIMO). CONSUMO: 0,20Kwh.n		203,30	2.846,20

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
89	5	UNIDADE	VENTILADOR RESUMO: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE ,COR PRETA, GRADES EM AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM 6 PÁS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, MOTOR 220W, HÉLICE COM 50CM DIÂMETRO, GRADE DIÂMETRO 60CM, BIVOLT, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL. n		182,48	912,40
90	3	UNIDADE	VENTILADOR RESUMO: VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS		155,54	466,62
91	1	UNIDADE	BALANÇA RESUMO: BALANÇA ELETRONICA COM CAPACIDADE PARA 100KG, PLATAFORMA 40CM X 40CM, COLUNA 30CM , PÉS REGULÁVEIS, 127V, BATERIA RECARREGÁVEL.n		1.263,87	1.263,87
92	2	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: TOLDO PARA VEÍCULO KOMBI TOLDO ENROLÁVEL COM ACIONAMENTO POR MOLA OU MANIVELA, ARTICULADO, RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, TECIDO EM LONAS DE QUALIDADE VULCAN/SANSUY/ALPARGATAS/ACRICOLOR, COR VERMELHA EXTERNA E BRANCA INTERNA. COM SUPORTES TIPO BAGAGEIRO REFORÇADO EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO OU INOX PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO OU NATURAL. TAMANHO: 300CM COMP. X 250CM ALTURA. PARTE EXTERNA COM PINTURA LOGO DA PMPA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.nn		0,00	0,00
93	1	UNIDADE	LONA COBERTURA RESUMO: TOLDO PARA VEÍCULO KOMBI TOLDO ENROLÁVEL COM ACIONAMENTO POR MOLA OU MANIVELA, ARTICULADO, RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, TECIDO EM LONAS DE QUALIDADE VULCAN/SANSUY/ALPARGATAS/ACRICOLOR, COR VERMELHA EXTERNA E BRANCA INTERNA. COM SUPORTES TIPO BAGAGEIRO REFORÇADO EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO OU INOX PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO OU NATURAL. TAMANHO: 300CM COMP. X 250CM ALTURA. PARTE EXTERNA COM PINTURA LOGO DA PMPA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.n		0,00	0,00
					TOTAL	262.566,89

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 52/2018
257/2018
Processo:
Data: 04/05/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1031/2018
Nº da compra: 699/2018**PROPOSTA DETALHE ANEXO X**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 52/2018.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	42	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS CHAVES, COM MAÇANETA, COM PUXADOR, COM 4 PRATELEIRAS PRODUZIDO EM CHAPA 24COM			
2	46	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO RESUMO: Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas confeccionado em chapa de aço 24, gavetas com trilhos telescópios com esferas de aço, fechadura tipo YALE com 02 chaves, puxadores e porta etiqueta cromados tratamento anti-ferruginoso pintura em esmalte sintético na cor cinza, secagem em estufa com alta temperatura, soldagem pelo sistema Mig, medindo 113,35 x 470 x 715mm.			
3	75	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira secretária, giratória estofada em espuma injetável de alta densidade, com 0,5cm de espessura, revestida em tecido de poliéster, mecanismo mecânico giratório com regulagem de altura e molejo, 5 rodízios duplos.			
4	61	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira modelo diretor, giratória com braço em pluriuretano, assento e encosto separados por haste de aço, com protetor sanfonado, estofada sobre compensado de 5 mm de espessura, em espuma injetada D 33, com 8 cm, com bordas em PVC macho/fêmea, em espuma injetada, revestida em tecido na corcinza grafite, com contra capa do encosto em vinil preto. Encosto medindo 0,48 x 0,45, espessura de 8cm nas laterais e 5 cm no centro, e assento medindo 0,45 X 0,48. Pés de 5 patas com rodízio.			
5	20	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira fixa tipo diretor c/ braço, 5 cm espuma injetável, densidade mínima 33. encosto com chapa de aço interno fixa no assento por parafuso com porca			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
6	20	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa diretor com medidas mínimas: 160cm de largura, 74cm de altura, 60cm de profundidade, com tampo em bp 25mm, em perfil de pvc contornando o tampo e pés duplos em aço 20cm x 30xcm, em cor clara. com 3 gavetas e com chave			
7	30	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa secretária com tampo de 25mm, em madeira com revestimento melamínico na cor cinza e azul, estrutura tubular pintada em epóxi cinza, com 3 gavetas com chave, medindo aproximadamente 0,68X0,75X1,20m.			
8	9	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa em formato L com tampo em MDP 25mm, borda frontal com fita de PVC 2mm; Corpo em MDP BP 15mm com acabamento em fita de PVC; Dobradiças tipo caneca 35mm e 94°, fechadura comum, puxadores em PVC cor prata e sapatas reguláveis. Dimensões aproximadas de 1800x1200x740mm			
9	12	UNIDADE	LONGARINA RESUMO: Longarina de 2 lugares, com base em aço, assento e encosto revestido em tecido na cor verde folha, unidos por uma chapa de aço revestida em polipropileno corrugado, espuma injetada com DENSIDADE 40MM, prancheta com mecanismo ESCAMOTEÁVEL em madeira, revestida em fórmica, braço tipo corsa em lâmina de aço revestido em polipropileno injetado. Fixação do encosto através de lamina de aço interna com acabamento sanfonado.			
10	17	UNIDADE	LONGARINA RESUMO: Longarina de 3 lugares, com base em aço, assento e encosto revestido em tecido na cor verde folha, unidos por uma chapa de aço revestida em polipropileno corrugado, espuma injetada com DENSIDADE 40MM, prancheta com mecanismo ESCAMOTEÁVEL em madeira, revestida em fórmica, braço tipo corsa em lâmina de aço revestido em polipropileno injetado. Fixação do encosto através de lamina de aço interna com acabamento sanfonado.			
11	6	UNIDADE	QUADRO BRANCO RESUMO: Quadro branco 3,00 X 1,50 m com revestimento em alumínio e suporte para apagador e pincel.			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	3	UNIDADE	MICROFONE RESUMO: Microfone profissional cardióide, cabo de 5 Metros, conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos (tipo Cannon); Resposta frequência: 70Hz a 12 Khz; Sensibilidade a 1 kHz: -50dB (0dB = 1V/Pa).			
13	29	UNIDADE	TELEFONE RESUMO: Telefone digital, com 12 (doze) teclas de função com, Ind, flash, mute, mode, pause.			
14	1	UNIDADE	CENTRAL TELEFONICA RESUMO: Central de PABX com 2 troncos e 8 ramais.			
15	98	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira secretária,fixa,estofada em espuma injetada, densidade 32, com 5cm de espessura, revestida em tecido de poliéster, cor Grafite, estrutura em tubo de aço 7/8, sem porca-garra; estrutura do encosto em chapa de aço; pintura epóxi na cor preta e ponteiros antederrapantes, acabamento em pvc preto			
16	2	UNIDADE	TRITURADOR RESUMO: Triturador orgânico bivolt 110/220, mono 2cv.			
17	20	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: Estante de aço com 6 prateleiras com medidas aproximadas: 1,98 altura, 0,92 largura e 0,40 profundidade, capacidade da bandeja 30kg, chapa prateleira 26, chapa coluna 20, na cor cinza.			
18	2	UNIDADE	TELEFONE RESUMO: APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, SEM FIO,COM AJUSTE DE CAMPAINHA			
19	12	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO RESUMO: Tipo Split 12000BTUS, garantia minima de 1 ano, 4 velocidades (baixa, media, alta e automatica), fluido refrigerante Ecológico R410-A, controle remoto, completo sistema de filtragem do ar, Unidade condensadora com revestimento anticorrosão e direcionador de fluxo de ar.			
20	1	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa de reunião com medidas mínimas: 180cm de largura, 80cm de altura, 75cm de profundidade, com tampo em madeira 25mm, com revestimento melamínico, estrutura tubular pintada em epóxi, em cor cinza.			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 52/2018
Processo: 257/2018
Data: 04/05/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1031/2018
Nº da compra: 699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	3	UNIDADE	CALCULADORA RESUMO: Máquina de calcular de mesa, bobina térmica, 14 Dígitos, Bobina, Visor LCD BackLit 2 cores, Bivolt			
22	1	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: bebedouro coluna água gelada e natural, para galão de 20L, gabinete em aço inox nas laterais e frente em PSAI, com tampa e base injetados, laterais do gabinete com pintura eletrostática de alta resistência à corrosão e de alta durabilidade; torneiras embutidas, máscara colorida e pingadeira removíveis.			
23	1	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa redonda em MDF, com medidas aproximadas: 1200mmx1200mmx740mm, cor cinza.			
24	1	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: bebedouro coluna água gelada e natural, para galão de 20L, gabinete em aço inox nas laterais, e frente em PSAI, com tampa e base injetados, laterais do gabinete com pintura eletrostática de alta resistência à corrosão e de alta durabilidade; torneiras embutidas; máscara colorida e pingadeira removíveis.			
25	10	UNIDADE	AR CONDICIONADO RESUMO: AR CONDICIONADO MODELO JANELA 7500BTUS - FRIO. GÁS REFRIGERANTE: R410A. COR BRANCA. POTÊNCIA: 747W. FREQUENCIA: 60HZ. BIVOLTn			
26	1	UNIDADE	FRIGOBAR RESUMO: frigobar 68L, 110 Volts			
27	1	UNIDADE	AR CONDICIONADO RESUMO: Aparelho de ar condicionado Split Hi Wall 9000BTUs 220v, Ciclo quente/Frio, Classificação consumo A, Controle remoto			
28	1	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO RESUMO: Tipo Split 18000BTUS, garantia minima de 1 ano, 4 velocidades (baixa, media, alta e automatica), fluido refrigerante Ecológico R410-A, controle remoto, completo sistema de filtragem do ar, Unidade condensadora com revestimento anticorrosão e direcionador de fluxo de ar.			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	2	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO RESUMO: Tipo Split 12000BTUs, garantia minima de 1 ano, 4 velocidades (baixa, media, alta, automatico), Fuido Regrigerante R410-A, Controle Remoto, Completo sistema de filtragem do ar, Unidade Condensadora com revestimento anticorrosão e direcionador do fluxo do ar.			
30	2	UNIDADE	AR CONDICIONADO RESUMO: AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO 36000BTUS E EVAPORADOR MONOFÁSICO 220V - FRIO			
31	1	UNIDADE	MICRO ONDAS RESUMO: microondas 20L, 110 Volts			
32	1	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO RESUMO: Tipo Split 36000BTUS, garantia minima de 1 ano, 4 velocidades (baixa, media, alta e automatica), fluido refrigerante Ecológico R410-A, controle remoto, completo sistema de filtragem do ar, Unidade condensadora com revestimento anticorrosão e direcionador de fluxo de ar.			
33	1	UNIDADE	AR CONDICIONADO RESUMO: AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO 18000BTUS E EVAPORADOR MONOFÁSICO 220V - FRIO			
34	1	UNIDADE	BELICHE RESUMO: beliche solteiro madeira maciça, resistente, com escada, altura entre as camas: 70 cm; medidas para colchão de solteiro padrão: 78 cm x 1,88 m			
35	100	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: Estante aberta em aço 7 prateleiras em chapa 24, carga minima de 45kg por plano, medindo aprox. 198 cm x 92 cm x 40 cm. Reforço Ômega e Reforço X.			
36	2	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO RESUMO: Tipo Split 18000BTUs, garantia minima de 1 ano, 4 velocidades (baixa, media, alta, automatico), Fuido Regrigerante R410-A, Controle Remoto, Completo sistema de filtragem do ar, Unidade Condensadora com revestimento anticorrosão e direcionador do fluxo do ar.			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
37	2	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: Bebedouro industrial 50 litros, inox, 2 torneiras, capacidade de refrigeração mínima de 60 litros por hora, 127v, Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro			
38	2	UNIDADE	COLCHÃO RESUMO: colchão solteiro padrão: 78 cm x 1,88m x 13cm, para alojamento, espuma DS 28. Tratamentos: anti ácaro, anti mofo, e anti fungo			
39	2	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: "ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO E 5 PRATELEIRAS. EM MDP 15MM, COSTA: MDP 3MM; PORTA: MDP 15MM E VIDRO 3MM. 02 PORTAS DE VIDRO,2GAVETAS COM CAPACIDADE DE 3KG, 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 15KG. 4 PÉS PLÁSTICOS, 4 PUXADORES PLÁSTICOS,2 PARES DE CORREDIÇAS METÁLICAS E 6 DOBRADIÇAS METÁLICAS.n			
40	2	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO RESUMO: ARQUIVO DE AÇO CHAPA 24 - PARA FICHAS COM 6 GAVETAS. MEDIDAS: ALTURA:1330MM; PROFUNDIDADE: 550MM E LARGURA: 550MM.n			
41	2	UNIDADE	REFRIGERADOR RESUMO: com congelador, mínimo 239 litros, degelo automatico, na cor branca, 110v, Etiqueta de consumo Classe A			
42	2	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO RESUMO: ARQUIVO DE AÇO CHAPA 24 - PARA FICHAS COM 6 GAVETAS. MEDIDAS: ALTURA:1330MM; PROFUNDIDADE: 550MM E LARGURA: 550MM.n			
43	2	UNIDADE	FORNO MICROONDAS RESUMO: mínimo 23 litros, 110v, consumo de energia Classe A.			
44	2	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa reunião oval na cor cinza com tampo em melaminico 25mm, com acabamento em filete 2,5mm em todo o contorno, estrutura em tubo redondo 3 polegadas, pé central das deltas em chapa de aço,com calhas de saque frontal 5 furos para passagem de fiação, pé lateral base chapa de aço repuxada sem ponteira, coluna medindo 150mm, com calhas de saque lateral			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	2	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO RESUMO: ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE. CONFECCIONADO EM CHAPA 26. COR CINZA PADRÃO. CAPACIDADE DAS GAVETAS: 8KG. CORREDIÇAS EM NYLON. (AXLXP): (133X47X53)CMn			
46	4	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa estação de trabalho em L, na cor cinza, tampo melaminico eom minimo de 20mm espessura, com acabamento em filete 2,5mm em todo o contorno, estrutura em tubo metalico pintado em epoxi, 3 gavetas com chave, medindo 1,60x1,40m			
47	5	UNIDADE	BANQUETA RESUMO: BANQUETAS COM APOIO PARA OS PÉS E CHAPA DE TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM P.U. ALTURA MÍNIMA 91CM; ALTURA MÁXIMA: 112CM. LARGURA 42CM; PROFUNDIDADE 48CM. ASSENTO INTERNO: LARGURA 42CM; COMPRIMENTO 38CM. ASSENTO GIRATÓRIO: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 63 - 83 CM.n			
48	5	UNIDADE	SUPORTE RESUMO: Suporte universal Fixo para tv de LCD/Led até 70 pol.			
49	2	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: BEBEDOURO DE PAREDE, BIVOLT, COM CONEXÃO DIRETA À TUBULAÇÃO DE ÁGUA, FILTRO E REFRIGERAÇÃO;n			
50	3	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: "BEBEDOURO DE GALÃO. COMPORTA GALOES DE 10 E 20 LITROS. Ecocompressor: com gás R134a ; Easy Clean (desmontável para higienização); Serpentina externa (fácil higienização)nTorneira prática; Gabinete com proteção UV; Ambientes internos e externos; Pés antiderrapantes. BIVOLT."n			
51	5	UNIDADE	SUPORTE RESUMO: Suporte articulado para parede ou rack, para TVs LCD/LED até 55 polegadas (minimo), ficando a 2 diastancias diferente da parede, 10cm ou 32cm e movimento sem necessidade de uso de ferramentas.			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
52	1	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: Bebedouro tipo coluna para garrafões de 20 litros, 2 torneiras, capacidade mínima de 3,5 litros por hora, na cor branca ou inox			
53	5	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA , COM ESTRUTURA DE AÇO, REVESTIMENTO E ACABAMENTO EM TECIDO, ASSENTO REGULÁVEL, RECLINÁVEL, COM BRAÇOS FIXOS E RODÍZIOS. DIMENSÕES: 50X89X49CMn			
54	2	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: Estante semi aberta em mdp de 20mm, 2 portas inferiores e 3 prateleiras, na cor cinza ou ovo, med. aprox. 1,80x0,62x0,31			
55	1	UNIDADE	CAFETEIRA RESUMO: CAFETEIRA ELÉTRICA 1,5 LITROS, EM AÇO, COR PRETA, 1 JARRA E AÇO ESCOVADO, COLHER DOSADORA, DIMENSÕES:(AXLXP):32,4 X 23 X 23,8CM. CONSUMO: 0,8KW/Hn			
56	2	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa para impressora 1 tampo e 1 preteleira, med. aprox. 0,80x0,60cm, na cor cinza ou ovo, 2 níveis (tampo superior prateleira)			
57	6	UNIDADE	CALCULADORA RESUMO: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA,COM 12 DIGITOS E PILHA AA			
58	5	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa Secretária 3 gavetas, medindo 1,20x0,60m na cor cinza ou ovo, tampo melaminico e estrutura metalica com pintura epoxi e tampo com espessura minima de 20mm			
59	1	UNIDADE	CARRINHO RESUMO: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CAIXAS. CAPACIDADE: 200KG. DIMENSÕES: 37X27X120CMn			
60	1	UNIDADE	MESA RESUMO: mesa de apoio em postforming, estrutura em aço, 0,70x0,35x0,70 com bandeja			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
61	1	UNIDADE	ESCADA RESUMO: ESCADA ARTICULADA MULTIUSO, DE ALUMÍNIO 8 EM 1. 3,70M, ANTIDERRAPANTE, COM BORRACHA NOS PÉS.n			
62	11	UNIDADE	ESCADA RESUMO: ESCADA DE METAL, DOIS DEGRAUS AUXILIAR PARA MACA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MATEIRAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.n			
63	2	UNIDADE	MESA RESUMO: Mesa Secretária sem gavetas, medindo 1,20x0,60m na cor cinza ou ovo, tampo melaminico e estrutura metalica com pintura epoxi e tampo com espessura minima de 20mm			
64	1	UNIDADE	QUADRO AVISO RESUMO: em cortiça e moldura em aluminio, medindo 1,20x0,80			
65	4	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTES METÁLICAS COM CAPACIDADE PARA 35 CAIXAS TIPO GAVETEIRO PLÁSTICO - BINS N.º 7. CAPACIDADE: 805 LITROS. DIMENSÕES: ESTANTE: 1200X1500X220mm. CAIXA: 170X215X340mmn			
66	1	UNIDADE	FOGÃO RESUMO: FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCA , ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO AUTOLIMPANTE, PÉS ALTOS E RESISTENTES, ACABAMENTO ESMALTADO BRILHANTE, FORNO COM UMA PRATELEIRA FIXA. BIVOLT.n			
67	1	UNIDADE	QUADRO AVISO RESUMO: Quadro branco com moldura em aluminio, medindo 1,50x1,00			
68	3	UNIDADE	GELADEIRA RESUMO: GELADEIRA 342 LITROS FROST FREE - 127V, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, MOSTRADOR FRONTAL DE TEMPERATURA, 1 GAVETA, PÉS NIVELADORESn			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 52/2018
Processo: 257/2018
Data: 04/05/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1031/2018
Nº da compra: 699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	1	UNIDADE	CENTRAL TELEFONICA RESUMO: Central PABX Híbrida Analógico/VOIP (incluindo placa de expansão para funcionamento VOIP, se não vier integrada à Central). nCapacidade mínima TDM, 2 troncos analógicos e 12 ramais analógicos, Capacidade máxima TDMn30 troncos digitais, 16 troncos analógicos e 48 ramais TDMnVoIP: Até 30 troncos IP e 120 ramais IPnCodecs de áudio: G.711 PCM (a-law e u-law), G729AB, GSM e G.726 (ADPCM)nAtendimento automático DISA; Incorporado 16 canais; Identificação de chamadas; Incorporado DTMF e FSK; Numeração dos ramais; De 200 a 247 ou flexível (qualquer número); Quantidade de Terminais Inteligentes; 40 <hifengrande> TI 4245in			
70	3	UNIDADE	GELADEIRA RESUMO: GELADEIRA DOMÉSTICA, GABINETE EM AÇO PINTADO A FORNO,COR BRANCA, CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA 0,5mm, COM ISOLAMENTO, EM POLIURETANO DE 3mm MÍNIMO. DENSIDADE 35KG/M³, CONGELADOR 30 LITROS, CAPACIDADE 280 LITROS, GAVETAS DA PORTA DESMONTÁVEIS.n			
71	70	UNIDADE	PRATELEIRA RESUMO: em chapa 24, carga mínima de 45kg e Reforço Ômega, para utilização em Estante de Aço aberta			
72	2	UNIDADE	GELADEIRA RESUMO: GELADEIRA FROST FREE 1PORTA COM CAPACIDADEDE 240 LITROS 110Vn			
73	2	UNIDADE	APARELHO GPS RESUMO: GPS PORTÁTIL COM BÚSSOLA À PROVA D'AGUA, COM TELA/MONITOR TRANSFLECTIVO,MONOCROMÁTICO, GRAVAÇÃO DE ROTAS E 1000 PONTOS DE INTERERSSSE, MAPA BASE, CABO USB PARA CONECTIVIDADE COM O COMPUTADOR E GEORREFERENCIAMENTO.n			
74	1	UNIDADE	GUILHOTINA RESUMO: GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL A4 30 CM. DIMENSÕES: 30CM X 25CM. CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 10 FOLHAS., BASE EM METAL COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS,FACA COM MOLA E PRENSA COM TRAVA, FACA COM TRAVA LATERAL, FACA COM CABO EM ABS, PÉS EMBORRACHADOS.n			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
75	2	UNIDADE	MÁQUINA DE COSTURA RESUMO: "MÁQUINA DE COSTURA RETA , MOTOR 190W, 18 PONTOS (incluindo os flexíveis). POSSUI OS SEGUINTE RECURSOS:n- Casa de botão em 4 passos.n- Base plana revestida em aço inox, que protege a base, facilita a passagem do tecido.n- Pode ser usada em mesa ou gabinete para máquina de costura.n- Costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras.n- Velocidade de até 1.100 pontos por minuto da costura.n- Ajuste da largura dos pontos que permite fazer os pontos com larguras variadas.n- Ajuste do comprimento do ponto que permite fazer os pontos com comprimentos variados.nnPOSSUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:n-Sapatilha para Ponto Acetinadon-Sapatilha para Casas de Botãon- Sapatilha para Bainha Invisíveln- Sapatilha para Pregar Zípern- Placa isoladora dos dentesn- Embalagem de agulhasn- Bobinasn- Prendedor de Carretel Pequeno n- Prendedor de Carretel Grande"n			
76	10	UNIDADE	MESA RESUMO: MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR, 3 TAMPOS PARA APARELHOS DE CLÍNICAS, MDF E METAL, COM RODINHAS, MEDINDO 90X48X35cm.n			
77	4	UNIDADE	MESA RESUMO: MESA DE ESCRITÓRIO - TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO - FORMATO EM L. DIMENSÕES: 1,40M X 1,20M COM 3 GAVETAS COM CHAVE E ESPAÇO RESERVADO PARA COMPUTADOR, TECLADO E NOBREAK.n			
78	4	UNIDADE	MESA RESUMO: MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF/MADEIRA OU SIMILAR, FORMATO EM L, COM 3 GAVETAS. MEDIDAS: (AXLXP): (76 X 135 A 144 X 45)CM. PESO: 40KG.n			
79	1	UNIDADE	MESA RESUMO: MESA REDONDA, COM 1,20 A 1,40 DE DIÂMETRO,REVESTIDA DE FORMICA CLARA n			
80	7	UNIDADE	MESA RESUMO: MESA SECRETÁRIA COM TAMPA DE 25mm, EM MADEIRA/MDF OU SIMILAR, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR CINZA,ESTRUTURA TUBULAR PINTADA EM ÉPOXI CINZA, COM 2 GAVETAS COM CHAVE. MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: 0,68X0,75X1,20M.n			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 52/2018
Processo: 257/2018
Data: 04/05/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1031/2018
Nº da compra: 699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
81	3	UNIDADE	FORNO MICROONDAS RESUMO: MICROONDAS COR BRANCA, PAINEL TECLADO, CAPACIDADE DE 20LITROS, 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA, POT-ENCIA 770W, DESCONGELAMENTO: AUTODESGONGELAMENTO, SISTEMA DE EMISSÃO DE MICROONDAS CONVENCIONAL. VOLTAGEM: 110V, DIMENSÕES(LXAXP): 46,1 X 28,7 X 36,7 cm.n			
82	4	UNIDADE	QUADRO AVISO RESUMO: QUADRO DE AVISO COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E FECHADURA PARA PROTEGER OS DOCUMENTOS EXPOSTOS. DIMENSÕES: 1,20CM X 0,90CMn			
83	10	UNIDADE	QUADRO AVISO RESUMO: QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 60 X 90CMn			
84	3	UNIDADE	QUADRO RESUMO: QUADRO DE CORTIÇA COM CAIXILHO DE MADEIRA. DIMENSÕES: 90X60CM.n			
85	10	UNIDADE	QUADRO RESUMO: QUADRO PORTA CHAVE COM CAPACIDADE PARA 96 CHAVES. MOLDURA DE ALUMINIO, FUNDO DE METAL BRANCO COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 6MM, FECHAMENTO COM FECHADURA. GANCHOS EM FORMATO "J" PARA PENDURAR AS CHAVES. DIMENSÕES: (AXLXP): (50 X 90 X 50)CMn			
86	3	UNIDADE	SELADORA RESUMO: SELADORA COM GUILHOTINA COMPRIMENTO 30CM. TEMPERATURA DE SOLDA DA SELADORA: 160° C A 200 C. ESPESSURA DE SOLDA DA SELADORA: 10mm. TEMPO DE AQUECIMETNO: 4 A 7 MIN. CARENAGEM: PLÁSTICO ABS INJETADO. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. FREQUENCIA DA SELADORA TOP SEAL: 50/60 HERTZ POT-ENCIA - 80WATTS. DIMENSÕES:(mm): 80A X 470C X 94L. LÂMINA DA GUILHOTINA: BISTURI N.12.n			
87	2	UNIDADE	TV RESUMO: TV LED 32?, COR PRETA, RESOLUÇÃO EM HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ. RECURSOS DE VIDEO: PROGRESSIVE SCAN, GINGA, DNR, RECEPTOR DTV, CC, INFO, GUIDE, SLEEP. RECURSOS DE ÁUDIO: SAP/MTS; SOM , SURROUND, EQUALIZADORES DE SOM PREDEFINIDOS; POTENCIA DE AUDIO(RMS0:20; ENTRADA USB; 3 ENTRADAS LATERAIS DE HDMI. DIMENSÕES: (AXLXP0: 43 X 72,8 X 9)n			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

52/2018

Processo:

257/2018

Data:

04/05/2018 às 13:00

Solic. de Compra:

1031/2018

Nº da compra:

699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
88	14	UNIDADE	VENTILADOR RESUMO: VENTILADOR DE COLUNA, COR PRETA, GRADES EM AÇO CROMADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; HÉLICE COM 3 PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL. DIÂMETRO DAS HÉLICES: 55cm. DIÂMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO: 60cm. CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO. POTÊNCIA: 200W. VOLTAGEM: BI-VOLT. VELOCIDADE: 1400rpm. ALTURA: 1,30m(MÍNIMO) E 1,95m(MÁXIMO). CONSUMO: 0,20Kwh.n			
89	5	UNIDADE	VENTILADOR RESUMO: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE ,COR PRETA, GRADES EM AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM 6 PÁS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, MOTOR 220W, HÉLICE COM 50CM DIÂMETRO, GRADE DIÂMETRO 60CM, BIVOLT, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL. n			
90	3	UNIDADE	VENTILADOR RESUMO: VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS n			
91	1	UNIDADE	BALANÇA RESUMO: BALANÇA ELETRONICA COM CAPACIDADE PARA 100KG, PLATAFORMA 40CM X 40CM, COLUNA 30CM , PÉS REGULÁVEIS, 127V, BATERIA RECARREGÁVEL.n			
92	2	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: TOLDO PARA VEÍCULO KOMBI TOLDO ENROLÁVEL COM ACIONAMENTO POR MOLA OU MANIVELA, ARTICULADO, RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, TECIDO EM LONAS DE QUALIDADE VULCAN/SANSUY/ALPARGATAS/ACRICOLOR, COR VERMELHA EXTERNA E BRANCA INTERNA. COM SUPORTES TIPO BAGAGEIRO REFORÇADO EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO OU INOX PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO OU NATURAL. TAMANHO: 300CM COMP. X 250CM ALTURA. PARTE EXTERNA COM PINTURA LOGO DA PMPA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.nn			
93	1	UNIDADE	LONA COBERTURA RESUMO: TOLDO PARA VEÍCULO KOMBI TOLDO ENROLÁVEL COM ACIONAMENTO POR MOLA OU MANIVELA, ARTICULADO, RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, TECIDO EM LONAS DE QUALIDADE VULCAN/SANSUY/ALPARGATAS/ACRICOLOR, COR VERMELHA EXTERNA E BRANCA INTERNA. COM SUPORTES TIPO BAGAGEIRO REFORÇADO EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO OU INOX PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO OU NATURAL. TAMANHO: 300CM COMP. X 250CM ALTURA.			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 52/2018
Processo: 257/2018
Data: 04/05/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1031/2018
Nº da compra: 699/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			PARTE EXTERNA COM PINTURA LOGO DA PMPA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.n		TOTAL	0,00

OBSERVAÇÕES**1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 30 (TRINTA) DIAS

Local de Entrega : LOCAL INFORMADO EM MOMENTO OPORTUNO.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2018 _____

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável